



# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

## PROJETO DE LEI Nº 58/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao controle da população de cães e gatos, na seguinte classificação orçamentária a saber:

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

##### 02.04.01 Departamento de Agricultura e Pecuária

20.304.0209.2310.0000 Emenda Impositiva – Controle da População de Cães e Gatos (Diversas Ações voltadas a Causa Animal)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte de Recurso: 0.08.00) (Código de Aplicação: 110.000) R\$ 60.000,00

**TOTAL GERAL ..... R\$ 60.000,00**

**Parágrafo único.** O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

#### 02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.304.0209.2310.0000 Emenda Impositiva – Controle da População de Cães e Gatos (Diversas Ações voltadas a Causa Animal)

Ficha 112: 3.3.90.30.00 Material de Consumo (Fonte de Recurso: 0.08.00) (Código de Aplicação: 110.000) R\$ 57.916,78

Ficha 572: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações (Fonte de Recurso: 0.08.00) (Código de Aplicação: 110.000) R\$ 2.083,22

**TOTAL GERAL ..... R\$ 60.000,00**

**Art. 2º** Fica ajustado o programa 0209 (Saúde Animal), a atividade 2310 (Emenda Impositiva – Controle da população de Cães e Gatos (Diversas Ações voltadas a Causa Animal)) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.527 (LDO/2025), de 18/06/2024, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.549 (LOA 2025), de 15/12/2024, com o valor do referido crédito adicional.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 31 de outubro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

**REDUZA  
REUSE  
RECICLE**



[www.indiaporã.sp.gov.br](http://www.indiaporã.sp.gov.br) | [municipio@indiaporã.sp.gov.br](mailto:municipio@indiaporã.sp.gov.br)  
**FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266**  
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP





# Município de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 46.947.396/0001-80

## PROJETO DE LEI N° 58/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

### JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI

Projeto de Lei que solicita autorização para abertura de crédito adicional especial para inclusão de ficha de despesa de prestação de serviços (pessoa jurídica) voltada ao controle da população de cães e gastos (causa animal). Ocorrerá um remanejamento de dotação vinculada a emenda de vereadores.

*Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 31 de outubro de 2025.*

**BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO**

*Prefeita*

**REDUZA  
REUSE  
RECICLE**



[www.indiaporã.sp.gov.br](http://www.indiaporã.sp.gov.br) | [municipio@indiaporã.sp.gov.br](mailto:municipio@indiaporã.sp.gov.br)  
FONES: (17) 3842-1232 - (17) 3842-9020 - CELULAR: (17) 99783-9266  
Rua Domingos Simões Marques, 1.345 - Bairro: Centro - CEP: 15690-015 – Indiaporã - SP

